



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

**EDITAL PROEX Nº 112, DE 29 OUTUBRO DE 2019
SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS PARA A OPERAÇÃO “PORTAL DO SERTÃO” DE
JULHO/2020 DO PROJETO RONDON/MINISTÉRIO DA DEFESA**

A Universidade Federal da Grande Dourados, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital nº 130/2019 – Processo Seletivo das Instituições de Ensino Superior (IES) para a participação em operação a ser realizada em julho de 2020, torna pública a Seleção interna de propostas para a Operação “Portal do Sertão”, do Projeto Rondon /Ministério da Defesa, que será realizada a partir das previsões do presente Edital:

1. DO OBJETO

1.1 O Projeto Rondon é uma iniciativa do Governo Federal coordenada pelo Ministério da Defesa que tem por objetivos: contribuir para a formação do universitário como cidadão; integrar o universitário ao processo de desenvolvimento nacional, por meio de ações participativas sobre a realidade do território da ação e do País; consolidar no universitário brasileiro o sentido de responsabilidade social, coletiva, em prol da cidadania, do desenvolvimento e da defesa dos interesses nacionais; estimular no universitário a produção de projetos coletivos locais, em parceria com as comunidades assistidas.

1.2 O presente edital tem por objetivo selecionar **01 (uma)** proposta para o Conjunto “A” (nas áreas de Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação e Saúde), **e/ou 01 (uma)** proposta para o Conjunto “B” (nas áreas de Comunicação, Meio Ambiente, Tecnologia e Produção e Trabalho) para ser desenvolvida durante a Operação “Portal do Sertão” no Projeto Rondon/Ministério da Defesa.

1.2.1 A UFGD não selecionará propostas referentes ao Conjunto C.

1.3 A Operação “Portal do Sertão” será desenvolvida entre os dias 16 de julho a 2 de agosto de 2020, em até 16 (dezesesseis) municípios do Estado da Bahia a saber: Água Fria, Anguera, Caetanos, Candeal, Coração de Maria, Itatim, Macururé, Ouriçangas, Pedrão, Rio do Antônio, Santa Teresinha, Santanópolis, Serra Preta, Sítio do Quinto, Tanquinho, Teodoro Sampaio. Terá como Centro Regional (CR) a cidade de Feira de Santana/BA.

2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- De 29 de outubro a 13 de novembro de 2019 – submissão de propostas via e-mail (projetorondon@ufgd.edu.br);
- 14 de novembro de 2019 – divulgação da proposta selecionada para o conjunto de ações "A" e/ou "B";

- 18 de novembro de 2019 – data limite para interposição de recursos;
- 20 de novembro de 2019 – divulgação do resultado final da seleção;
- 21 a 25 de novembro de 2019 – submissão institucional da proposta no site do Projeto Rondon.

3. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1 O proponente interessado deverá inscrever proposta no Conjunto “A” (nas áreas de Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação e Saúde) e deverá ser docente da UFGD.

Parágrafo Único. Cada proponente poderá submeter, no máximo, uma proposta de trabalho.

3.2 Conforme determinação do Edital 130/2019/MD a composição das equipes para o conjunto “A” deverá ser, preferencialmente, multidisciplinar.

3.3.1 Os estudantes selecionados para compor as equipes deverão estar cursando a partir da segunda metade do curso de graduação e **não podem** ter participado de outras operações do Projeto Rondon.

3.3.2 Todos os integrantes da equipe selecionada pela UFGD, professores e estudantes, são voluntários no Projeto Rondon.

3.4 As propostas para o CONJUNTO “A” deverão atender a todas as atividades de cada área de atuação abaixo transcritas:

3.4.1 CULTURA:

- capacitar agentes multiplicadores para o desenvolvimento de atividades que valorizem o cidadão, a cultura local e promovam o intercâmbio de informações.

3.4.2 DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA:

- capacitar gestores municipais, conselheiros e lideranças comunitárias em gestão de políticas públicas, particularmente na área de desenvolvimento social, como acesso à renda, enfrentamento das situações de trabalho infantil e exploração sexual de crianças e adolescentes;

- instalar, dinamizar ou atualizar, conforme o caso, os conselhos municipais, tais como os de educação, de saúde, tutelar, de assistência social, da criança, do meio ambiente, dentre outros; e

- capacitar agentes multiplicadores na prevenção da violência contra mulheres, crianças e adolescentes.

3.4.3 EDUCAÇÃO:

- capacitar educadores dos ensinos fundamental e médio sobre técnicas de ensino e aprendizagem, motivação, mediação de conflitos, relacionamento interpessoal, distúrbios de aprendizagem e educação inclusiva.

3.4.4 SAÚDE:

- capacitar agentes multiplicadores em vigilância e na atenção na saúde dos diversos ciclos de vida: criança, adolescente/jovem, adulto e idoso. Com ênfase respectivamente em: imunização, prevenção e controle de violência, trânsito seguro, hábitos saudáveis, fatores de risco para doenças crônicas não transmissíveis - DCNTs (hipertensão e diabetes);

- capacitar agentes multiplicadores para o controle de vetores causadores de doenças endêmicas;

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEX/UFGD

Unidade I - Rua João Rosa Góes Nº 1761, Vila Progresso - Caixa Postal 322 CEP: 79.825-070

Dourados/MS Fone: (67)3410-2870 - E-mail: proex@ufgd.edu.br

Web: www.ufgd.edu.br/proex

- capacitar agentes multiplicadores para disseminação da Política Nacional de Alimentação e Nutrição.

3.5 A proposta para o CONJUNTO “B” deverá atender a todas as atividades de cada área de atuação abaixo transcritas:

3.5.1 COMUNICAÇÃO:

- capacitar agentes multiplicadores e servidores municipais na produção e difusão de material informativo para a população, usando os meios de comunicação com ênfase em comunicação comunitária e pública; e

- capacitar lideranças e servidores municipais nos serviços e programas oferecidos de formação de políticas públicas.

3.5.2 MEIO AMBIENTE:

- capacitar, mobilizar e realizar campanhas na área de educação ambiental, particularmente no que se refere a resíduo sólido, saneamento básico e gestão de água e solo.

3.5.3 TECNOLOGIA E PRODUÇÃO:

- disseminar soluções autossustentáveis - tecnologias sociais - que melhorem a qualidade de vida das comunidades.

3.5.4 TRABALHO:

- capacitar gestores e trabalhadores do Sistema Único de Saúde quanto à utilização de sistemas que instrumentalizam e apoiam a gestão do SUS, em todas as esferas, nos processos de planejamento, programação, regulação, controle, avaliação e auditoria.

- capacitar os servidores municipais a desempenharem as funções de execução, prestação de contas e controle social dos programas e ações educacionais financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) de modo que promovam melhorias na gestão dos municípios.

- capacitar produtores locais, com especial atenção à agricultura familiar e sustentável;

- incentivar o cooperativismo, associativismo e empreendedorismo para a geração de renda e o desenvolvimento econômico sustentável;

- promover ações que desenvolvam o potencial turístico local, incluindo a capacitação de mão de obra ligada ao comércio de bens e serviços; e

- capacitar servidores municipais em gestão pública e de projetos.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Datas da Inscrição: 29 de outubro a 13 de novembro de 2019.

4.2 O proponente deverá fazer a leitura do Edital nº 130/2019/MD/Projeto Rondon e de seus anexos, disponíveis no endereço <https://projettorondon.defesa.gov.br/portal/operacao/convites> e <https://projettorondon.defesa.gov.br/portal/index/downloads/categoria/165022/page/1>.

4.3 A inscrição deverá ser realizada pelo e-mail projettorondon@ufgd.edu.br, mediante o encaminhamento da proposta em *word* (conforme modelo Anexo E do Edital nº

130/2019/MD/Projeto Rondon); e dados completos dos membros da equipe: 3 professores (1 coordenador, 1 vice-coordenador e 1 substituto) e 10 alunos (8 titulares e 2 reservas), conforme Anexo Único desse Edital.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação das propostas será realizada por uma Comissão Especial de Seleção, composta por três extensionistas da UFGD, indicada e designada pela PROEX.

5.2 A avaliação das propostas pela Comissão Especial de Seleção realizar-se-á utilizando os mesmos quesitos contidos no Anexo B do Edital 130/2019/MD.

5.3 A nota final, atribuída a cada proposta, está contida entre o intervalo de 0 a 100 pontos.

6. DOS COMPROMISSOS

6.1 O docente responsável por proposta selecionada pelo MD deverá:

a) Ter disponibilidade e participar de todas as etapas previstas no Projeto Rondon, de acordo com o estabelecido no Edital 130/2019/MD, bem como seguir e atender a todos os trâmites e responsabilidades exigidos pelo MD.

b) Acompanhar e atender aos prazos e orientações do Edital 130/2019/MD e da PROEX.

c) Elaborar e encaminhar à PROEX, dentro dos prazos previstos pelo MD, o relatório final das ações.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Todas as convocações e avisos referentes a este Edital e suas consequências serão divulgados no portal eletrônico UFGD, link: <http://portal.ufgd.edu.br/editais>.

7.2 A equipe da PROEX não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada um obter informações no portal eletrônico da UFGD.

7.3 A qualquer tempo este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.4 Os casos omissos serão dirimidos pela PROEX/UFGD.

7.5 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na PROEX pelo telefone (67) 3410-2870.

Dourados - MS, 29 de outubro de 2019.

Prof.^a Josiane Fujisawa Filus de Freitas
Pró Reitora de Extensão e Cultura da UFGD

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEX/UFGD
Unidade I - Rua João Rosa Góes Nº 1761, Vila Progresso - Caixa Postal 322 CEP: 79.825-070
Dourados/MS Fone: (67)3410-2870 - E-mail: proex@ufgd.edu.br
Web: www.ufgd.edu.br/proex

ANEXO ÚNICO

FICHA PARA PREENCHIMENTO DOS DADOS DA EQUIPE DO PROJETO (3 Professores – coordenador, vice-coordenador e substituto; 10 Alunos – 8 titulares e 2 reservas)

Nome: _____ Peso: _____ Camiseta: _____
CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Sexo: () Masculino () Feminino
Data Nascimento: _____ Estado Civil: _____ Tipo Sanguineo: _____ Fator RH: () Positivo () Negativo
Nº Identificação Social: _____ UF Nasc: _____ Cidade de Nascimento: _____
Nome Completo da Mãe: _____
E-mail: _____ (DDD) Telefone: _____ (DDD) Celular: _____
Curso: _____
Endereço Residencial: _____ Bairro: _____
CEP: _____ UF: _____ Município: _____
Nome do Contato: _____ (DDD) Telefone: _____